

Prefeitura Municipal de Central

Outros



RESOLUÇÃO CME Nº 005/2022

Aprova as diretrizes a serem observadas na implantação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL/BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 609, de 11 de maio de 2015 expressas em seu Regimento Interno revisado e aprovado com publicação no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2021, e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 14/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as diretrizes a serem observadas na implantação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral.

Art. 2º A escola deverá ofertar, no mínimo, 03 (três) refeições diárias, suficientes para atender as necessidades nutricionais dos estudantes matriculados na Educação de Tempo Integral.

Art. 3º A escola, ao ofertar a educação em tempo integral, deverá reorganizar o seu Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar considerando a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua homologação e Publicação.

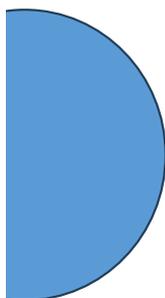

Adriana Ferreira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Central

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Central - BA
2022

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. A ESCOLA E A GESTÃO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	5
2.1 Proposta educacional de trabalho intersetorial.....	6
2.2 Composição do quadro de professores.....	7
3. APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO.....	7
3.1 Perspectiva inclusiva	9
3.2 Gestão democrática	9
3.3 Ampliação do tempo.....	10
3.4 Múltiplos arranjos.....	10
3.5 Ambiência.....	11
4.POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	12
5. QUADRO RESUMO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OFICINAS PROPOSTAS COMO COMPONENTES DA BASE DIVERSIFICADA – ENSINO FUNDAMENTAL I.....	16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	19

Prefeitura Municipal de Central

3

1. INTRODUÇÃO

A escola de tempo integral constitui-se em possibilidade de atendimento ao educando numa perspectiva de ampliação de espaço e tempo, visando a oferta de proposta educacional que busque contemplar o atendimento das necessidades de cuidado e ensino, considerando o sujeito em todas as suas dimensões — intelectual, física, emocional, social e cultural.

Nesse sentido, a Educação integral, compreendida como um modo de pensar a educação de forma que ela abarque a diversidade de dimensões que existe em cada pessoa, considerando suas necessidades e potenciais específicos, é concepção que norteia um processo comprometido em garantir o desenvolvimento integral a partir de múltiplas abordagens e da oferta de experiências diversificadas do fazer pedagógico. Concretiza-se como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

Essa modalidade, pela sua abrangência e perspectivas de ações, configura-se como uma possibilidade de intervenção efetiva para minimizar ou mesmo sanar os danos de aprendizagem decorrentes do afastamento dos alunos da escola durante o período pandêmico. Pois, torna possível intensificar, ampliar e diversificar as ações pedagógicas desenvolvidas na escola em função do acréscimo na carga-horária que se propõe nessa modalidade.

Na impossibilidade de atender a demanda total da rede, e na perspectiva de uma intervenção pedagógica estratégica, o presente plano para a implantação de escola de tempo integral no município tem como principal objetivo desenvolver um modelo inicial que contemple os alunos de 4º e 5º anos das escolas da sede, viabilizando a concretização de uma proposta por meio de programa e currículo diversificado, ambiência adequada e equipe técnica e pedagógica comprometida com o atendimento integral dos educandos.

Atualmente, em decorrência da estrutura organizacional da rede, esse público encontra-se disperso, separados em três unidades escolares, sendo o público dos 5ºs anos atendidos nas duas escolas de Fundamental II, onde o corpo docente, em sua maioria, é formado por professores especialistas, fator que compromete as possíveis ações de intervenção de recomposição de aprendizagem próprias da alfabetização.

A escolha desse público justifica-se pela urgente necessidade de intervenção efetiva para a recomposição de aprendizagens, principalmente relacionadas as habilidades e competências não desenvolvidas no processo da alfabetização, uma realidade presente

Prefeitura Municipal de Central

4

nas escolas há muito tempo, mas que se agravou nos últimos anos em consequência do precário processo de alfabetização desenvolvido durante o período de distanciamento social imposto pela pandemia. Nesse contexto, o trabalho docente se restringiu a oferta de blocos de atividades domiciliares e a criação de grupos de WhatsApp para a manutenção do contato entre os atores do processo de ensino aprendizagem.

Os efeitos decorrentes dessa precarização do ensino no contexto pandêmico afetaram a todos os alunos da rede, mas recaiu sobre os atuais alunos de 4º e 5º ano de forma mais acentuada, considerando a ausência de atuação ativa e atendimento individualizado do professor no processo de alfabetização, fator essencial para as intervenções pontuais a serem efetuadas, considerando o estágio e os avanços apresentados individualmente ao longo do processo.

Para além do que se vivenciou no período da pandemia, há de se considerar a situação recorrente na rede, relativa ao baixo nível de aprendizagem que os alunos demonstram ao ingressarem no 2º ciclo do Ensino Fundamental I, 4º e 5º anos. Mesmo sendo esse o momento para a fixação e ampliação de competências básicas para continuar avançando no processo educacional formal, os alunos, salvo poucas exceções, apresentam-se precariamente alfabetizados, ou nos casos mais graves, mas não raros, ainda não alfabetizados. Essa realidade apresenta-se como um obstáculo que deverá ser superado visando garantir a todos o direito de aprendizagem que a lei assegura.

A implantação da escola de tempo integral, com a ampliação de tempo escolar e a criação de um ambiente pedagógico onde seja possível desenvolver atividades diversificadas, que contemple também práticas esportivas e culturais, apresenta-se, para além da oportunidade de contribuir para o desenvolvimento do educando em sua integralidade, como uma estratégia motivadora para incentivar e oportunizar aos alunos as aprendizagens necessárias para avançar nos estudos, quais sejam, conhecimentos de leitura, escrita, letramento matemático, raciocínio lógico, pensamento científico e tantos outros.

Ciente da relevância da Educação Integral para a rede pública, principalmente nesse contexto pós pandêmico, em que a recomposição de aprendizagens se consolida como medida emergencial para a garantia de direito a aprendizagem dos alunos, a Secretaria Municipal de Educação de Central, mesmo diante dos desafios estruturais e financeiros, mobiliza-se para a implantação da Escola de Tempo Integral com a implementação da modalidade Educação Integral.

O projeto é também vislumbrado como o modelo adequado para atender aos

Prefeitura Municipal de Central

5

anseios dos educadores, na perspectiva de realizar um trabalho que contribua efetivamente para a formação integral do indivíduo, capaz de instrumentalizá-lo para o exercício de múltiplos papéis sociais e principalmente no desenvolvimento de sua autopercepção, considerando suas potencialidades e subjetividades.

Para a população centralense, é um grande passo para o avanço na qualidade da educação pública do município, no reposicionamento da nossa educação no cenário regional, onde ocupávamos lugar de destaque não apenas pelos excelentes desempenhos em seletivas e provas de concursos públicos e vestibulares, mas principalmente pelos modelos de cidadãos, homens e mulheres centralenses, que se destacam pelos valores e cultura que exprimem em seus modos de ser e de atuar. É nesse pensamento que vislumbramos a formação integral dos alunos.

2. A ESCOLA E A GESTÃO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Os ideais de Educação Integral pressupõem o pleno desenvolvimento das pessoas nas diferentes etapas da vida, a centralidade do sujeito nas propostas educativas e a convicção de que a aprendizagem é fruto das relações do sujeito com tudo que o cerca: o meio, o outro, os objetos de seu conhecimento. E, nessa perspectiva, o currículo de educação integral pensa o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação das disciplinas e dando sentido aos conteúdos a partir das questões, trajetórias, experiências e as relações dos sujeitos envolvidos no processo educativo.

A Educação Integral é, desta forma, uma concepção de educação comprometida com a construção de conhecimentos com sentido e significado por meio de aprendizagens que sejam relevantes, acessíveis, pertinentes e transformadoras para os estudantes.

A equipe de gestão, num processo democrático, junto ao conselho escolar e outros órgãos envolvidos no processo educativo, visa, incentivar a participação, o compartilhamento de decisões e informações com docentes, demais funcionários, estudantes e famílias, assim como, mediar conflitos e solucionar problemas, tecendo uma mediação nas relações interpessoais sempre que necessário for. O gestor tem que se comprometer com o desenvolvimento do aluno, a melhoria da escola e garantir a transparência das prestações de contas, expondo-as à comunidade escolar. Ainda nessa conjuntura, cabe a gestão e a coordenação zelar pela qualidade na Educação, valendo-se

Prefeitura Municipal de Central

6

de uma proposta de trabalho que esteja em constante mutação, ofertando formação continuada aos envolvidos no processo.

Nesse contexto, o papel do gestor torna-se ainda mais importante, pois é ele o responsável pela articulação de vozes, ideias e propostas que irão conduzir as ações da instituição. A construção de uma escola pautada na gestão democrática tem como foco o respeito e a valorização dos sujeitos que a compõem. Os conflitos, inerentes às interações humanas, são administrados a partir de diálogos, considerando a relevância argumentativa e não a posição ou função dos interlocutores.

Não há que se evocar a autoridade para tomada de decisões unilaterais. O processo educacional é uma tarefa complexa que afeta e é afetado por toda a comunidade. Portanto, não é razoável que o poder de decisão recaia apenas em um indivíduo. As instituições de ensino são dinâmicas, o fluxo de acontecimentos diários requer do gestor uma postura segura e pautada em princípios que possa conduzi-lo a tomadas de decisões que não evidencie postura autoritária.

Essa postura do gestor contribui para que os profissionais compreendam a Educação Integral como uma proposta de trabalho colaborativa, em que cada um exerça a sua função, mas que esteja comprometido com o todo, atuando desde a organização do espaço físico ao gerenciamento de recursos, visando desenvolver um trabalho com resultados significativos de impacto e relevância social.

2.1. Proposta educacional de trabalho intersetorial

A efetivação da educação integral, que visa o atendimento do aluno a partir de uma multiplicidade de abordagens, só é possível com a composição de uma estrutura organizacional completa. Para tanto, o arranjo intersetorial, formado em colaboração com as diversas secretarias municipais, apresenta-se como o meio possível e adequado para a efetivação dessa modalidade educacional no município.

A proposta educacional aqui apresentada, comprometida com o desenvolvimento integral do indivíduo, reconhece no quadro funcional da Secretaria de Educação sua principal barreira, considerando que não dispõe, em sua equipe, de profissionais adequados para o desenvolvimento de todas as ações, atendimentos e abordagens propostas pela ampliação na carga-horária de tempo escola.

Prefeitura Municipal de Central

7

2.2. Composição do quadro de professores

Para compor o quadro de professores que atuarão na Educação em Tempo Integral, será observado um perfil que se inspire e se adéque a uma consciência de que o que se ensina dever ir além da sala de aula, um sujeito inclusivo e que esteja apto a se engajar num trabalho com o propósito de desenvolver no educando o senso de flexibilidade, liderança, pensamento crítico e criatividade, para que o mesmo amplie seus horizontes e beneficie a comunidade na qual está inserido.

Observar-se-á também a escolaridade, a habilitação e/ou capacidades exigidas para a função, bem como, ser consciente de que é um profissional que necessita estar em constante formação.

3. APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO

O desenvolvimento integral do educando é parte central do processo de formação da Educação em Tempo Integral. Logo, compreendê-la, é garantir que o desenvolvimento dos sujeitos esteja pautado em todas as suas dimensões: física, intelectual, emocional, social e cultural.

Reconhecer essas várias dimensões do estudante, significa dizer que, para a Educação Integral, os componentes curriculares devem caminhar em consonância com os saberes dos alunos e da comunidade, fazendo um diálogo com diferentes linguagens e experiências que envolvam e integrem essa multidimensionalidade.

A multidimensionalidade do ser humano e as particularidades do desenvolvimento de cada educando, considerando o corpo, a mente e a vida social, no sentido de construção da cidadania e de um sujeito protagonista, precisa estar contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, proporcionando interações e metodologias que favoreçam não somente o aspecto intelectual, mas também, todas as outras dimensões, entendendo-as como ferramentas que se associam e se subordinam para garantir a integralidade do sujeito.

Nesse espaço de aprendizagem permanente, deve-se pensar num currículo onde a gestão e a organização da escola, estejam em relação constante com o território, com os agentes envolvidos no processo educacional (os agentes de portaria, os docentes,

Prefeitura Municipal de Central

8

secretários, auxiliares de limpeza, merendeiras, educandos, família, etc.), as metodologias pensadas para a prática pedagógica, as formações de educadores e a forma de avaliar os educandos. Somente reconhecendo a importância da efetivação desse trabalho conjunto, haverá sucesso na proposta de Educação Integral. Essa, que pressupõe uma aprendizagem para a vida, uma aprendizagem significativa e cidadã, que eleva o nível de conhecimento dos sujeitos e cria possibilidades de crescimento de forma integral.

A instituição escolar, enquanto espaço de exposição, socialização e discussão dos conhecimentos culturalmente valorizados, necessita ampliar sua própria visão acerca dos conhecimentos, de modo a transformar-se num ambiente verdadeiramente inclusivo. A composição humana dessa instituição traz em si saberes e valores que constitui um rico legado a ser observado na construção dos currículos, sob pena de contribuir para manutenção de um modelo de escola excludente.

A escola contemporânea é um projeto que deve ser capaz de pôr em diálogo a tradicional função de transmissora de conhecimentos institucionalmente estabelecidos com as práticas, vivências, valores e saberes das comunidades que a compõem. As aprendizagens ocorrem em um contínuo existencial desde o nascimento até o fim da nossa vida. A aquisição de conhecimentos se dá para além do tempo e espaços escolares. Dessa forma, todo ser humano pode se desenvolver não só intelectualmente, mas também social, emocional e culturalmente. Por isso, o desenvolvimento integral é a base dessa proposta educativa.

A compreensão dessa dinâmica leva a percepção da aprendizagem permanente, ou seja, de que estamos em constante, diversificada e ininterrupta formação. Quanto mais a educação considerar tal fato em sua forma de acontecer, mais rico será o resultado. Essa convicção construída e exercitada no cotidiano deverá alicerçar as práticas pedagógicas e ampliar seu repertório de propostas metodológica e avaliativas. Assim, há de se considerar na educação integral as diversas e permanentes aprendizagens como inerentes à dinâmica da vida, no entanto, a intencionalidade pedagógica é responsável por potencializar essas aprendizagens ampliando seus sentidos e significados, contribuindo para a autopercepção do aluno como um sujeito cognoscente.

Prefeitura Municipal de Central

9

3.1. Perspectiva inclusiva

Todas as crianças, adolescentes e jovens têm o direito a uma formação de qualidade, que lhes permita um desenvolvimento multidimensional, tornando-os autônomos, críticos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo.

Nessa perspectiva, a Educação Integral reconhece o direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais e sociais.

Nessa proposta, insere-se uma educação inclusiva, em que se impõe o respeito não somente às diferenças apresentadas pelas deficiências, mas também, as de origem étnico-racial, socioeconômicas, geográfica, de orientação sexual, bem como de quaisquer outras marcas sociais.

O que se espera, portanto, é que, a partir das diferenças inerentes a cada sujeito, sejam construídas as riquezas da nossa humanidade. E, que a diversidade se constitua não somente como um valor, mas também como uma oportunidade de desenvolvimento dos educandos em todas as suas dimensões.

3.2. Gestão Democrática

A concretização de um projeto pedagógico e a efetividade das suas estratégias, depende, exclusivamente, da participação educativa, decisória e avaliativa de todos os envolvidos, em todas as etapas do processo: do planejamento ao acompanhamento dos resultados. Dessa forma, a participação da equipe de gestão, dos docentes, equipes de apoio, dos pais ou responsáveis bem como, dos próprios estudantes, é de fundamental importância para assegurar a qualidade na educação.

Na Educação Integral, a gestão democrática é imprescindível para garantir que o processo educativo esteja de fato orientado pelo contexto, interesses e necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. Nas escolas, a gestão democrática está garantida por lei e prevê que o Projeto Político Pedagógico de cada unidade de ensino seja construído e acompanhado com a participação ativa da comunidade (estudantes, educadores, famílias e comunidade). Para isso, é fundamental o diálogo permanente e que

Prefeitura Municipal de Central

10

o acompanhamento das ações e resultados das escolas seja feito coletivamente por todos e todas.

3.3. Ampliação do tempo

Sabe-se que o ser humano, para desenvolver-se em sua integralidade, necessita de convivência nos vários espaços sociais: em casa, na escola, na comunidade. É necessário que esteja em interação com o outro a todo tempo. É nessa interação, que os sujeitos se constroem integralmente.

Com isso, a ampliação do tempo possibilita a efetivação integral, colaborando com o desenvolvimento multidimensional dos estudantes. Nessa ampliação, asseguram-se atividades de interações significativas que garantem não só o aprendizado, mas também o desenvolvimento de habilidades como autonomia, pertencimento, convivência social nos estudantes. Além disso, oferece aos alunos mais tempo para o lazer, a cultura e a prática de atividades físicas em meio a essa diversidade de atividades que são desenvolvidas, favorecendo ainda ao melhoramento da saúde mental, do bem-estar e, conseqüentemente, gerando novas atitudes e bons hábitos nos atores envolvidos nesse processo.

E, para que a escola possa garantir o desenvolvimento de toda essa diversidade de atividades que desenvolva a integralidade do sujeito, o tempo de quatro horas diárias não é suficiente. Portanto, é imprescindível a ampliação desse tempo para 7 horas diárias, no mínimo, em três dias da semana, para que se concretize a proposta de Educação em Tempo Integral no município.

3.4. Múltiplos arranjos

A ampliação da jornada escolar é ponto fundamental para oferecer uma proposta de formação integral aos estudantes. E, ao pensar em integralização dos sujeitos e a oferta da ampliação do tempo para disponibilizar atividades que efetive essa multidimensionalidade, múltiplos serão os arranjos necessários para concretizar ao que se propõe.

Prefeitura Municipal de Central

11

Serão oferecidas aulas de 45 minutos, tanto para o desenvolvimento das disciplinas que compõem a Base Nacional Comum curricular (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso), como também à parte dos componentes curriculares dos campos integradores (Acompanhamento Pedagógico: Língua Portuguesa e Matemática, Estudos Orientados, Práticas Esportivas, Jogos matemáticos, Educação financeira, Educação Patrimonial e Cultura).

3.5. Ambiência

Construir um processo de ensino-aprendizagem significativo passa por reconhecer que os saberes não se restringem aos conhecimentos acadêmicos. Mas que, quando se pensa em educação integral, é necessário que seja ofertado aos educandos, um ambiente favorável ao seu desenvolvimento multidimensional, um espaço em que sejam asseguradas interações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todos os estudantes, pautado num processo em que o respeito aos saberes do outro seja uma das ferramentas essenciais para a construção da aprendizagem.

Nesse espaço de aprendizagem, é importante reconhecer que os saberes que os estudantes estabelecem na relação com o mundo e com a forma de viver são fundamentais para que eles possam ampliar o seu repertório e estabelecer conexões com o que aprendem na escola. É necessário compreender que em cada local, há formas específicas de habitar, vestir, comer, narrar histórias, se expressar artisticamente, cuidar da saúde, se relacionar com o meio ambiente, estruturar o poder político, lutar por direitos, brincar, etc.

E, nesse sentido, é preciso destacar que o território é um importante espaço de aprendizagem que ajuda os estudantes a construir sentido para o que estão aprendendo, a partir de vivências e práticas culturais concretas: as relações que estabelecem, os saberes que já trazem para a escola, as crenças os valores com os quais se identificam. Pessoas, saberes, recursos diferenciados podem ser articulados ao itinerário formativo dos alunos, garantindo novas aprendizagens, ampliando seu olhar sobre o outro e sobre a própria cidade e fortalecendo sua autonomia para estabelecer conexões possíveis para além da instituição.

O termo ambiência aqui adotado não se confunde com espaço escolar, seu conceito amplia a percepção desse lugar para além das salas de aula, biblioteca e

Prefeitura Municipal de Central

12

laboratórios. A construção da ambiência para o processo de aprendizagem está relacionada a perceber os espaços como objetos do conhecimento em si, evidenciando a necessidade de ampliação no uso do entorno da comunidade escolar (praças, órgãos públicos, clubes, etc.), bem como dos que forem possíveis de serem acessados para promover aprendizagens diversas e relevantes (museus, exposições, eventos esportivos e artísticos realizados na cidade ou região). Além do seu aspecto subjetivo, relacionado a promoção de um clima propício à aprendizagem que é possível através de um conjunto de ações e posturas profissionais decorrentes de uma intencionalidade pedagógica pensada para essa finalidade.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A história da educação formal no Brasil está associada a chegada dos jesuítas portugueses e a uma perspectiva de educação ampliada que tinha como objetivo, além de instruir os indígenas, inculcar-lhes a fé e os valores cristãos. No entanto, é forçoso associar esse modelo à compreensão de educação integral que se discute atualmente, principalmente pela ausência do reconhecimento dos valores da cultura indígena e total negação de sua territorialidade na abordagem proposta para o currículo.

Existe atualmente no cenário nacional um conjunto robusto de textos normativos que ampara e dá contornos a educação integral, seja como propósito, seja como modalidade. Os avanços legislativos sobre o tema evidenciam e concretizam sua existência como política pública educacional a ser efetivada em todo o território nacional.

No que tange ao direito à educação, a Constituição Federal de 1988, explicita em seu artigo 205 "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" conduzindo, assim, à compreensão de que esse direito está associado a uma Educação Integral. Mesmo a Carta de 1988 não fazendo menção direta a essa expressão.

Por sua vez, as principais normatizações associadas à educação que se seguiram à Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069/1990 (ECA); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/1996 (LDB) e o Plano

Prefeitura Municipal de Central

13

Nacional de Educação, Lei n.º 10.172/2001 (PNE, 2001-2010), foram unânimes em reiterar o direito à educação (integral).

Embora o conceito de Educação Integral esteja em constante movimento, pode-se afirmar que, no contexto atual, entre outros aspectos, é considerado ação estratégica voltada para a garantia da atenção e do desenvolvimento integral de crianças e jovens. A este respeito é importante destacar que o Estatuto da Criança e do Adolescente traz à tona reflexões que envolvem a relação entre proteção social e Educação Integral. O artigo 53 mostra que toda criança e todo adolescente têm direito a uma educação que o prepare para seu desenvolvimento pleno, para a vida em uma perspectiva cidadã e o qualifique para o mundo do trabalho.

O Estatuto também apresenta o conceito de educação integral no artigo 59, que atribui aos municípios, estados e União a facilitação do acesso das crianças e adolescentes a espaços culturais, esportivos e de lazer.

A educação integral, enquanto Política Pública Educacional desenvolvida no Brasil de forma mais ampla e significativa, tem seu embasamento legal a partir da promulgação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96 (LDB/96). No seu primeiro artigo, a LDB afirma que a educação contempla outros espaços formativos além daqueles escolarizados, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem nas diferentes relações que estabelecemos e nos diversos espaços de socialização que frequentamos. Essa afirmação apresenta elementos que caracterizam a perspectiva da educação integral.

Essa perspectiva da concepção de educação integral melhor se depreende do art. 2º da LDB, cujo teor afirma que a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Os artigos iniciais citados da LDB, evidenciam a concepção de educação integral enquanto práticas pedagógicas integrativas, desenvolvidas visando promover uma formação ampla que abarque as diversas dimensões do sujeito. Enquanto a abordagem do art. 34, § 2º, refere-se a uma ampliação de tempo escolar, condição necessária para implantação da educação integral enquanto modalidade: “O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino”.

Prefeitura Municipal de Central

14

Diante da afirmação do §2º do art. 34, percebe-se que a LDB propõe que a implantação da modalidade de educação em tempo integral seja feita progressivamente, a critério dos sistemas de ensino. Essa responsabilidade já é apontada no ECA, art. 59, conforme citado anteriormente neste texto. Dessa forma, a temática ganha maior importância no debate educacional contemporâneo e tratamento de alcance nacional, sem, contudo, eximir estados e municípios da responsabilidade de conjugar esforços para a sua implementação.

A legislação educacional editada posteriormente à LDB amplia a discussão da educação integral e traz avanços, a exemplo do Plano Nacional de Educação atual (PNE II, 2014-2024) sancionado pela Presidência da República em 25 de junho de 2014, que torna essa modalidade uma meta a ser atingida em todo o país. Nele, é previsto na meta 6 que a oferta de educação em tempo integral alcance no mínimo 50% das escolas públicas e o atendimento de ao menos 25% dos estudantes de educação básica do Brasil. Essa é uma expectativa ambiciosa e de difícil alcance, considerando a necessidade de investimento financeiro para a implementação da modalidade e das reduções nos investimentos das políticas educacionais nos últimos anos. De acordo com dados do SIGA Brasil, os recursos para o Ministério da Educação diminuíram 8,8% nos últimos cinco anos – um valor de cerca de R\$ 10,6 bilhões. Apesar da realidade orçamentária, os estados e municípios assumiram em suas legislações específicas o compromisso com a expansão da educação integral anunciada na legislação federal. Na Bahia, honrando seu pioneirismo e o legado anisiano na cultura educacional do estado, foi sancionada em 26 de agosto de 2021 a Lei n.º 14.359, que institui o Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira. A Secretaria de Educação do Estado iniciou a implantação da modalidade em 2014, e vem ampliando progressivamente por meio de projetos que evidenciam um atendimento na perspectiva de oportunizar o desenvolvimento integral de seus educandos.

A Lei Orgânica Municipal de Central, de 9 de novembro 1990, apresenta em seu art. 183 a obrigatoriedade da criação e ampliação de escolas de tempo integral no município, considerando suas possibilidades. Aduz o citado artigo que o PPM, leia-se Poder Público Municipal, incluirá na estrutura da unidade para esse atendimento a criação de área de esportes, lazer e estudo que desenvolvam a criatividade do educando. O dispositivo legal determina ainda o público prioritário, afirmando que: “A implementação

Prefeitura Municipal de Central

15

de escolas de tempo integral devem priorizar, inicialmente, os setores da população de baixa renda, estendendo-se progressivamente a toda rede municipal”.

Ainda no tocante à legislação municipal, foi aprovada em 12 de junho de 2015, a Lei Municipal n.º 617, que instituiu o Plano Municipal de Educação – com vigência até 2025. O documento apresenta um panorama dos desafios e avanços do município relacionados a ampliação de carga horária e de diversificação do fazer pedagógico com a implementação das oficinas de acompanhamento pedagógico e prática esportivas e culturais trazidas pelo Programa Mais Educação, do Governo Federal que teve início no município em 2013. A proposta trazida por esse programa oportunizou vivenciar na rede municipal de educação uma experiência de Educação Integral.

O PME 2015 – 2025 estabelece metas educacionais que o município deverá atender nesse intervalo de 10 anos. O documento mapeia a situação atual, e, com base nas exigências legais impostas e nas suas condições, principalmente financeira e estrutural, estabelece as metas e planeja as estratégias para alcançá-las. O Plano Municipal de Educação especifica os compromissos assumidos pelo governo municipal visando avanços na qualidade da educação ofertada para todos. No que tange a educação integral, aponta a meta 6 que serão empreendidos esforços no sentido de: “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”.

Como observado, o avanço na legislação referente a educação integral no Brasil ocorreu nos estados e municípios em consonância com as iniciativas federais. A Bahia destaca-se atualmente com a implementação de uma lei que dá contornos bem delineados ao seu programa estadual, ao tempo em que amplia significativamente os recursos financeiros dos programas escolares, investe na infraestrutura, com a construção de novos espaços educativos, cuja estrutura amplia possibilidades do fazer pedagógico, além de ofertar formação continuada para melhor instrumentalizar o trabalho docente e de equipe gestora.

Reconhecidamente um fator importante para a melhoria da qualidade da educação é a oferta da escola em tempo integral, que passou a configurar-se como uma política pública nacional. Dessa forma e, considerando a necessidade de efetivação dos direitos educacionais da nossa população expresso no nosso ordenamento legal em vigorar, bem

Prefeitura Municipal de Central

16

como as condições atuais que exige e permite avançar, o governo municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que compõem a atual administração, empreendem esforços para a implantação da modalidade de educação integral e implantação da escola de tempo integral.

5. QUADRO RESUMO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OFICINAS PROPOSTAS COMO COMPONENTES DA BASE DIVERSIFICADA – ENSINO FUNDAMENTAL I

A extensão de carga-horária, com vistas a contemplar o tempo em atividade pedagógica necessário para caracterizar oferta de Educação Integral ocorre por meio de desenvolvimento de oficinas. Essas atividades objetivam contemplar aspectos inexplorados ou ampliar conteúdo da grade curricular obrigatória, fortalecendo a proposta pedagógica desenvolvida em algumas disciplinas do núcleo comum do ensino regular e criando ações que colaborem para o processo educacional de forma integral.

GRADE CURRICULAR DO NÚCLEO COMUM	
ÁREA	COMPONENTE CURRICULAR
Linguagens	Língua Portuguesa Arte Educação Física
Matemática	Matemática
Ciências da Natureza	Ciências
Ciências Humanas	Geografia História
Ensino Religioso	Ensino Religioso
PROPOSTA DIVERSIFICADA DE ATIVIDADES (OFICINAS)	
OFICINAS	EMENTAS

Prefeitura Municipal de Central

17

Orientação Pedagógica para alfabetização e letramento	Propõem o desenvolvimento de ações pedagógicas com abordagem múltiplas, visando desenvolver e ampliar as competências e habilidades relativas ao processo de alfabetização e letramento, ampliando a capacidade leitora por meio da exploração de diferentes gêneros textuais.
Orientação Pedagógica da Matemática	Busca desenvolver e consolidar a compreensão acerca de conceitos iniciais da matemática, visando a alfabetização matemática plena e despertar a curiosidade e percepção matemática que envolve ações cotidianas vivenciadas pelas crianças, suas famílias e a comunidade em geral.
Conhecimento e Prática Esportiva: Judô	Objetiva oportunizar o conhecimento acerca da prática esportiva, por meio do desenvolver de atividades coletivas ou individuais, com abordagem prática e teórica-reflexiva capaz de despertar os valores e habilidades relativas à prática do judô.
Conhecimento e Prática Esportiva: Futsal	Objetiva oportunizar o conhecimento acerca da prática esportiva, por meio do desenvolver de atividades coletivas ou individuais, com abordagem prática e teórica-reflexiva capaz de despertar os valores e habilidades relativas à prática do futsal.
Educação Patrimonial e Cultura	Objetiva desenvolver o conhecimento sobre a realização de práticas educativas voltadas para o patrimônio, memória, identidade, cidadania, cultura, articulando saberes diferenciados que unem o conhecimento teórico com o conhecimento tradicional das comunidades locais.
Educação Financeira	Propõe desenvolver no aluno uma conduta consciente em relação às questões financeiras através de um ensino interdisciplinar estabelecendo interrelações com os conceitos e práticas, ampliando as diversas abordagens dos conteúdos levando-se em conta a ampla

Prefeitura Municipal de Central

18

	dimensão do conhecimento com relação ao contexto do mundo real.
Orientação de Estudos	Dispõem orientações e acompanhamento para a realização das atividades propostas pelos professores das disciplinas regulares, visando organizar esse momento de estudos para potencializar as aprendizagens.
Jogos Matemáticos e brincadeiras	Propõe atividades lúdicas por meio de brincadeiras tradicionais e jogos matemáticos, visando promover a interação, e a socialização aplicando estratégias relacionadas as regras dos jogos e ao raciocínio lógico-matemático.

ELAINE HONORATO DE SOUZA
Coordenadora técnica

LENICE TRAJANO DA COSTA
Coordenadora técnica

TELMA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Central

19

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANCO, V. **Desafios para implantação da Educação Integral: uma análise das experiências desenvolvidas na região sul do Brasil**. Educar em Revista, Curitiba, nº 45, p. 111-123, jul./set.2012. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/pdf/1550/155024666008.pdf>. Acesso em: 15 outubro de 2022.

BRASL. **Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961**: dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:
<http://wwwp.fc.unesp.br/~lizanata/LDB%204024-61.pdf>. Acesso em: 26 outubro de 2022.

_____. **Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971**: dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 26 de outubro de 2022.

_____. **Lei n. 9.394/96, de 20 de junho de 1996**: dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 9 novembro 2022.

_____. **Portaria Interministerial nº 17, de 24/04/2007, Brasília, 2007**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf. Acesso em: 29 de outubro de 2022.

_____. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília – DF, 2018. Disponível em:
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf. Acesso em: 10 mai. 2019.

CASTANHO, M. I. S. et al. **Concepções e ações de professoras sobre propostas de um programa de educação integral**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ. Rio de Janeiro, v. 26, nº. 100, p. 780-800, jul./set. 2018. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v26n100/1809-4465-ensaio-26-100-0780.pdf>. Acesso em 11 setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Central

20

CAVALIERE, A. M... **Anísio Teixeira e a educação integral**. Paidéia, Ribeirão Preto, 2010, p.20(46), 249–259. <https://doi.org/10.1590/S0103-863X2010000200012>. Acesso em setembro de 2022.

_____. Lei n.º 617, de 12 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME. Diário oficial da prefeitura municipal de Central. Central – BA.

_____. Portaria n.º 062, de 30 de dezembro de 2020. Homologa a aprovação do Documento Curricular de Central com base no parecer do Conselho Municipal de Educação. Diário oficial da prefeitura municipal de Central. Central – BA. Disponível em: <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes> .

CHAGAS, M. A. M. das; SILVA, R. J. V.; SOUZA, S. C. **Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro: contribuições para o debate atual**. In: MOLL, J. (org) Caminhos da Educação Integral no Brasil: direitos a outros tempos e espaços educativos. PortoAlegre: Penso, 2012. p. 72-81.

COELHO, L. M. C.daC. **Alunos no ensino fundamental, ampliação da jornada escolar e educação integral**. Educar em Revista, Curitiba,nº. 45, p. 73-89, jul./set. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n45/06.pdf>. Acesso em 11 dezembro 20.

COELHO, L. M. C. da C.; MARQUES, L. P.; BRANCO, V. **Políticas públicas municipais de educação integral e(m) tempo ampliado: quando a escola faz a diferença**. Ensaio: aval. Pol. públ. Educ., Rio de Janeiro,v. 22, nº 83,p. 355-378,abr./jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v22n83/a05v22n83.pdf>. Acesso em 15 dezembro. 2022.

LECLERC, G.deF. E.; MOLL, J. **Programa Mais Educação: avanços e desafios para uma estratégia indutora da educação integral e em tempo integral**. Educar em Revista, Curitiba, nº45, p. 91-110, jul./set. 2012. Disponível em:<http://www.scielo.br/pdf/er/n45/07.pdf>. Acesso em 18 set. 2022.

MENEZES, Janaina S. S. **Educação em tempo integral: direito e financiamento**. Educar em Revista [online]. 2012, n. 45 [Acessado 22 Novembro 2022], pp. 137-152. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-40602012000300010>>. Epub 07 Dez 2012. ISSN 1984-0411.

Prefeitura Municipal de Central

21

O que é Educação Integral: Currículo e Educação Integral na Prática: uma referência para estados e municípios. (cartilha). 2019. Disponível em:

<https://educacaointegral.org.br/curriculo-na-educacao-integral/wp-content/uploads/2019/01/part-1-o-que-e-educacao-integral.pdf>. Acesso em dezembro de 2022.

PINHEIRO, F. P. da S. Z. **Programa Mais Educação: Uma Concepção de Educação Integral.** 2009. 134f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Disponível em:

<http://www2.unirio.br/unirio/cchs/ppgedu/neephi/producoes/producoes2009/dissertacoes/programa-mais-educacao-uma-concepcao-de-educacao-integral/view>. Acesso em: 23 de setembro 2022.

SILVA, J. A. de A. da; SILVA, K. N. P. **Educação Integral no Brasil de hoje.** 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2012. 236

TENÓRIO, A. F.; SCHELBAUER, A. R. A **Defesa pela Educação Integral na obra de Anísio Teixeira.** 2013, 20 f. Universidade Estadual de Maringá, Maringá. Disponível em:

http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada7/_GT1%20PDF/A%20DEFESA%20PELA%20EDUCA%20C7%20INTEGRAL%20NA%20OBRA%20DE%20AN%20CDSIO.pdf. Acesso em: 17 dezembro 2022.